



# Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba Estado de São Paulo

DECRETO Nº 172/10, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2010.

“Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento do Município no exercício de 2010”.

ANTONIO CARLOS DA SILVA, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de acordo com a autorização legislativa conferida pelo artigo 4º, da Lei Municipal nº 1795, de 21 de dezembro de 2009—Lei do Orçamento Anual de 2010,

## DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito de R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais) suplementar ao Orçamento do Município no exercício de 2010, observando-se as classificações Institucionais, Econômicas e Funcionais Programáticas seguintes:

### Suplementação

03.01.01 - 09.272.0062.2072 - 3.3.90.39.00 - 528	Fonte de recurso 04	
Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	.....	35.000,00
03.01.01 - 09.272.0062.2073 - 3.3.90.03.00 - 533	Fonte de recurso 04	
Pensões	.....	60.000,00
<b>TOTAL</b>	.....	<b>95.000,00</b>

Art. 2º O crédito suplementar ora aberto será coberto com recursos a que alude o inciso III do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, assim discriminados:

03.01.01 - 09.272.0062.2072 - 3.3.90.33.00 - 525	Fonte de recurso 04	
Passagem e despesas com locomoção	.....	23.000,00
03.01.01 - 09.272.0062.2072 - 3.3.90.35.00 - 526	Fonte de recurso 04	
Serviço de consultoria	.....	12.000,00
03.01.01 - 09.272.0062.2073 - 3.3.90.01.00 - 532	Fonte de recurso 04	
Aposentadorias e reformas	.....	60.000,00
<b>TOTAL</b>	.....	<b>95.000,00</b>

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data, devendo ser providenciada sua publicação, ficando convalidado no Plano Plurianual e na Lei das Diretrizes Orçamentárias vigentes.

Caraguatatuba, 23 de novembro de 2010.

ANTONIO CARLOS DA SILVA  
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM 09/12/2010  
NO JORNAL LOCAL Expresso  
Caicere - Edição 899